



**RESOLUÇÃO N<sup>º</sup> 02/2017, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Altera a Resolução n<sup>º</sup> 18/2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, que “Aprova o Calendário Acadêmico da Pós-graduação para o ano letivo de 2017”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, usando da atribuição que lhe conferida pelo art. 78 do Estatuto, e com fundamento no que dispõe o art. 18 do mesmo diploma legal, e

CONSIDERANDO que a greve, envolvendo os técnicos administrativos da Universidade Federal de Uberlândia, bem como seus docentes, trouxe impactos à conclusão ao Calendário da Pós-graduação; e ainda,

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação fez a notificação à Diretoria de Administração e Controle Acadêmico e aos Programas de Pós-graduação, da necessidade de se ajustar o Calendário de matrícula para os alunos ingressantes, motivado pela greve,

**RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:**

Art. 1<sup>º</sup> Alterar o Calendário Acadêmico da Pós-graduação para o ano letivo de 2017, no 1<sup>º</sup> semestre, prorrogando o prazo de matrícula para os alunos ingressantes, de 21 de fevereiro a 2 de março de 2017.

Art. 2<sup>º</sup> Devido à presente alteração, deve a Resolução n<sup>º</sup> 18/2016/CONPEP ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 3<sup>º</sup> Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 15 de fevereiro de 2017.

**VALDER STEFFEN JÚNIOR**  
Presidente